

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO

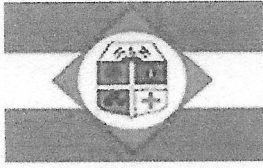
TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE MANGUEIRAS DA CANCHA DE ARREMATES PEDRO MUNIZ DOS SANTOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, A ASSOCIAÇÃO RURAL E AGROPECUÁRIA DE CORREIA PINTO E O ENGENHEIRO CIVIL SR. MARCOS VINICIUS ARAÚJO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 75.438.655/0001-45, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, na cidade de Correia Pinto, representado pelo Prefeito **EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade n.º 2895793/SSP-SC, inscrito no CPF sob n.º 772.053.409-34, domiciliado e residente em Correia Pinto/SC, doravante denominado **DONATÁRIO**, a **ASSOCIAÇÃO RURAL E AGROPECUÁRIA DE CORREIA PINTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 18.319.404/0001-08, nesta ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ SBARDELLOTTO DE OLIVIERA**, inscrita no CPF 609.827.139-91, RG 196.533-3 SSP/SC e o Sr. **MARCUS VINICIUS ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 075.200.569-37, portador do RG sob o n.º 10.469.239-7, residente e domiciliado em Guarapuava / PR, doravante denominado **DOADORES**, têm entre si celebrar o presente **TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal n.º 2417, de 09 de julho de 2021, sob a forma e condições constantes das seguintes, de **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o recebimento pelo **DONATÁRIO**, a título gratuito de um Projeto de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE MANGUEIRAS DA CANCHA DE ARREMATES PEDRO MUNIZ DOS SANTOS**, localizada na localidade de Correia Pinto Velho, zona rural do

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

Município de Correia Pinto, em imóvel de propriedade do Município, conforme projeto apresentado pelo DOADOR.

O Projeto Arquitetônico doado envolve, projeto completo de engenharia para a implantação da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade a transferência da propriedade intelectual do Projeto de Engenharia doado ao Município de Correia Pinto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

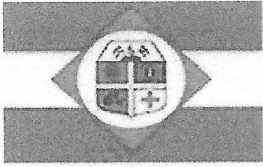
Caberá ao DOADOR:

- Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe competente e assinado pelo profissional responsável;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do serviço doado, exceto Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Caberá ao DONATÁRIO:

- Efetuar o pagamento da taxa referente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, após manifestação favorável do Responsável Técnico do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal;
- Executar fielmente o objeto, conforme projeto apresentado, observada a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DOADOR;
- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do serviço e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcpc@correiapinto.sc.gov.br

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR;
- Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- Responsabilizar-se civilmente pela execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial ou previdenciária entre os envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

O DOADOR declara ser proprietário do projeto doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a ele.

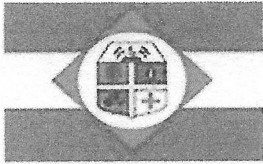
O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Correia Pinto – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

3

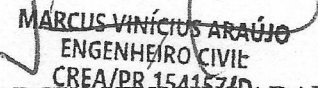


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

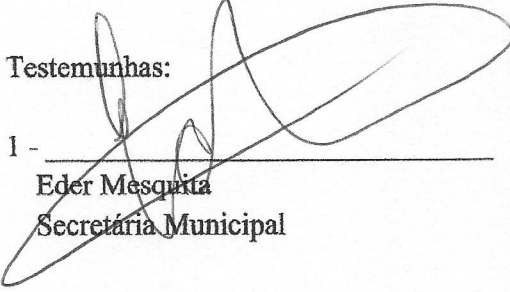
Correia Pinto, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
DONATÁRIO


ASSOCIAÇÃO RURAL E AGROPECUÁRIA


MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 154157/D
MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO
Engenheiro Civil – CREA n. 154157/D
DOADOR

Testemunhas:

1 - 
Eder Mesquita
Secretária Municipal

2 - _____
Edésio Alexandre Alves Júlio
Eng. Civil